



# **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES  
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

## **LEI Nº. 772/97**

**EMENTA:** Concede anistia e desconto para quitação de IPTU-TSU e ISS, no prazo fixado nesta Lei.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia de juros, multas e desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o principal corrigido, na quitação de IPTU-TSU e ISS, dos exercícios de 1996 e anteriores, e, anistia de juros e multas em relação ao exercício de 1997, até então não quitados pelos Administrados.

**Art. 2º.** - Esta lei terá vigor até 03 (três) meses após sua publicidade, e após, fica o Poder Executivo obrigado a proceder a cobrança coercitiva para recebimento dos tributos não quitados.

**Art. 3º.** - Esta lei entrará em vigor a contar de sua publicidade.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(E.S.), AOS 04 DE NOVEMBRO DE 1997.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Roberto Fortunato Fiorin**